

**PORTARIA Nº 418/SIA, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Altera a homologação do heliponto em plataforma privado ATUM-3 (CE).

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751 de 6 de julho de 2015, pelo que consta no art. 41, incisos VIII e X, da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.021084/2016-36,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: ATUM-3 (9PTA);
- II - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Fixa de Produção de Petróleo (Habitada);
- III - Unidade da federação: CE;
- IV - Posição geográfica: 02º 59' 06" S / 038º 58' 31" W;
- V - Altitude em relação ao nível do mar: 38,36 metros;
- VI - Resistência do pavimento: 5.400 quilogramas;
- VII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 17,46 metros;
- VIII - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e
- IX - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 5 de junho de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1769/SIA, de 30 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial de 31 de julho de 2014, Seção 1, página 6.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**